



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 10/04/2019 | Edição: 69 | Seção: 1 | Página: 110

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Fazenda/Conselho Nacional de Política Fazendária/Secretaria Executiva

## ATO COTEPE/MVA Nº 7, DE 9 DE ABRIL DE 2019

Altera as Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV anexas ao ATO COTEPE/ICMS 42/13, que divulga as margens de valor agregado a que se refere à cláusula oitava do Convênio ICMS 110/07, que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e com outros produtos.

O Diretor do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nas cláusulas oitava e décima do Convênio ICMS 110/07, de 28 de setembro de 2007, torna público que os Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, a partir de 16 de abril de 2019, adotarão as margens de valor agregado, a seguir indicadas nas Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV do Ato COTEPE/ICMS 42/13, de 20 de setembro de 2013.

### ANEXO I - OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS DISTRIBUIDORAS E DEMAIS REMETENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (Art. 1º, I, "a", 1 - regra geral)

| UF  | Gasolina Automotiva e Álcool Anidro | Gasolina Automotiva Premium e Álcool Anidro | Álcool Hidratado | Óleo Combustível | Gás Natural Veicular |                |          |                            |          |                 |         |
|-----|-------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|------------------|----------------------|----------------|----------|----------------------------|----------|-----------------|---------|
|     | Internas                            | Inter-estaduais                             | Internas         | Inter-estaduais  | Internas             | Interestaduais | Internas | Inter-estaduais            | Internas | Inter-estaduais |         |
|     |                                     |                                             |                  |                  |                      | 7%             | 12%      | Originado de Importação 4% |          |                 |         |
| *RJ | 31,92%                              | 99,88%                                      | 31,92%           | 99,88%           | 25,00%               | 70,96%         | 61,76%   | 76,47%                     | 11,35%   | 39,19%          | 100,00% |
| *SP | 67,42%                              | 122,38%                                     | 67,42%           | 122,38%          | 16,85%               | 25,64%         | 32,78%   | 21,72%                     | 10,48%   | 34,73%          | -       |

### ANEXO II - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS (Art. 1º, I, "b", 1 - regra geral)

| UF  | Gasolina Automotiva Comum | Gasolina Automotiva Premium | Óleo Diesel | Óleo Diesel S10 | GLP (P13) | GLP             | Óleo Combustível | Gás Natural Veicular |          |                 |          |                 |          |                 |          |                 |
|-----|---------------------------|-----------------------------|-------------|-----------------|-----------|-----------------|------------------|----------------------|----------|-----------------|----------|-----------------|----------|-----------------|----------|-----------------|
|     | Internas                  | Inter-estaduais             | Internas    | Inter-estaduais | Internas  | Inter-estaduais | Internas         | Inter-estaduais      | Internas | Inter-estaduais | Internas | Inter-estaduais | Internas | Inter-estaduais | Internas | Inter-estaduais |
| *SP | 67,42%                    | 122,38%                     | 67,42%      | 122,38%         | 56,18%    | 76,97%          | 58,22%           | 79,27%               | 116,00%  | 145,46%         | 87,30%   | 112,84%         | -        | -               | -        | -               |

### ANEXO III - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADORES DE COMBUSTÍVEIS (Art. 1º, I, "c", 1 - regra geral)

| UF  | Gasolina Automotiva Comum | Gasolina Automotiva Premium | Óleo Diesel | Óleo Diesel S10 | GLP (P13) | GLP             | QAV      | Álcool Hidratado |          |                 |          |                 |          |                 |          |                 |
|-----|---------------------------|-----------------------------|-------------|-----------------|-----------|-----------------|----------|------------------|----------|-----------------|----------|-----------------|----------|-----------------|----------|-----------------|
|     | Internas                  | Inter-estaduais             | Internas    | Inter-estaduais | Internas  | Inter-estaduais | Internas | Inter-estaduais  | Internas | Inter-estaduais | Internas | Inter-estaduais | Internas | Inter-estaduais | Internas | Inter-estaduais |
| *SP | 67,42%                    | 122,38%                     | 67,42%      | 122,38%         | 56,18%    | 76,97%          | 58,22%   | 79,27%           | 116,00%  | 145,46%         | 87,30%   | 112,84%         | 40,76%   | 87,69%          | 16,85%   | 21,72%          |

### ANEXO IV - OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS DISTRIBUIDORAS E DEMAIS REMETENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (Art. 1º, I, "a", 2 - CIDE não computada no preço pelo produtor nacional)

| UF  | Gasolina Automotiva Comum e Álcool Anidro | Gasolina Automotiva Premium e Álcool Anidro | Óleo Combustível |                |          |                |  |
|-----|-------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|----------------|----------|----------------|--|
|     | Internas                                  | Interestaduais                              | Internas         | Interestaduais | Internas | Interestaduais |  |
| *SP | 74,22%                                    | 131,52%                                     | 74,22%           | 131,52%        | 18,73%   | 44,80%         |  |

### ANEXO V - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS (Art. 1º, I, "b", 2 - CIDE não computada no preço pelo produtor nacional)

| UF  | Gasolina Automotiva Comum | Gasolina Automotiva Premium | Óleo Diesel | Óleo Diesel S10 | GLP (P13) | GLP             | Óleo Combustível |                 |          |                 |          |                 |          |                 |          |                 |
|-----|---------------------------|-----------------------------|-------------|-----------------|-----------|-----------------|------------------|-----------------|----------|-----------------|----------|-----------------|----------|-----------------|----------|-----------------|
|     | Internas                  | Inter-estaduais             | Internas    | Inter-estaduais | Internas  | Inter-estaduais | Internas         | Inter-estaduais | Internas | Inter-estaduais | Internas | Inter-estaduais | Internas | Inter-estaduais | Internas | Inter-estaduais |
| *SP | 74,22%                    | 131,52%                     | 74,22%      | 131,52%         | 56,11%    | 76,97%          | 58,14%           | 79,27%          | 116,00%  | 145,46%         | 87,30%   | 112,84%         | -        | -               | -        | -               |

### ANEXO VI - OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS DISTRIBUIDORAS E DEMAIS REMETENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (Art. 1º, I, "a", 3 - PIS/PASEP e COFINS não computadas no preço pelo produtor nacional)

| UF  | Gasolina Automotiva Comum e Álcool Anidro | Gasolina Automotiva Premium e Álcool Anidro | Óleo Combustível |                |          |                |  |
|-----|-------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|----------------|----------|----------------|--|
|     | Internas                                  | Interestaduais                              | Internas         | Interestaduais | Internas | Interestaduais |  |
| *SP | 143,60%                                   | 223,73%                                     | 143,60%          | 223,73%        | 19,11%   | 45,25%         |  |

### ANEXO VII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS (Art. 1º, I, "b", 3 - PIS/PASEP e COFINS não computadas no preço pelo produtor nacional)

| UF | Gasolina Automotiva Comum | Gasolina Automotiva Premium | Óleo Diesel | Óleo Diesel S10 | GLP (P13) | GLP | Óleo Combustível |
|----|---------------------------|-----------------------------|-------------|-----------------|-----------|-----|------------------|
|----|---------------------------|-----------------------------|-------------|-----------------|-----------|-----|------------------|

|     | Internas | Inter-estaduais | Internas | Inter-estaduais | Internas | Inter-estaduais | Internas | Inter-estaduais | Internas | Inter-estaduais | Internas | Inter-estaduais | Internas | Inter-estaduais |
|-----|----------|-----------------|----------|-----------------|----------|-----------------|----------|-----------------|----------|-----------------|----------|-----------------|----------|-----------------|
| *SP | 143,60%  | 223,73%         | 143,60%  | 223,73%         | 86,43%   | 111,34%         | 88,12%   | 113,26%         | 153,57%  | 163,70%         | 117,78%  | 147,47%         | -        | -               |

ANEXO VIII - OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS DISTRIBUIDORAS E DEMAIS REMETENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO  
(Art. 1º, I, "a", 4 - PIS/PASEP, COFINS e CIDE não computadas no preço pelo produtor nacional)

| UF  | Gasolina Automotiva Comum e Álcool Anidro | Gasolina Automotiva Premium e Álcool Anidro | Óleo Combustível |
|-----|-------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
|     | Internas                                  | Interestaduais                              | Internas         |
| *SP | 158,47%                                   | 243,49%                                     | 158,47%          |

ANEXO IX - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS  
(Art. 1º, I, "b", 4 - PIS/PASEP, COFINS e CIDE não computadas no preço pelo produtor nacional)

| UF  | Gasolina Automotiva Comum | Gasolina Automotiva Premium | Óleo Diesel | Óleo Diesel S10 | GLP (P13) | GLP             | Óleo Combustível |
|-----|---------------------------|-----------------------------|-------------|-----------------|-----------|-----------------|------------------|
|     | Internas                  | Inter-estaduais             | Internas    | Inter-estaduais | Internas  | Inter-estaduais | Internas         |
| *SP | 158,47%                   | 243,49%                     | 158,47%     | 243,49%         | 86,43%    | 111,34%         | 88,12%           |

ANEXO X - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS  
(Art. 1º, I, "c", 2 - exigibilidade suspensa ou sem pagamento de CIDE pelo importador)

| UF  | Gasolina Automotiva Comum | Gasolina Automotiva Premium | Óleo Diesel | Óleo Diesel S10 | GLP (P13) | GLP             | QAV      | Álcool Hidratado |
|-----|---------------------------|-----------------------------|-------------|-----------------|-----------|-----------------|----------|------------------|
|     | Internas                  | Inter-estaduais             | Internas    | Inter-estaduais | Internas  | Inter-estaduais | Internas | Inter-estaduais  |
| *SP | 74,22%                    | 131,52%                     | 74,22%      | 131,52%         | 56,11%    | 76,97%          | 58,14%   | 79,27%           |

ANEXO XI - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS  
(Art. 1º, I, "c", 3 - exigibilidade suspensa ou sem pagamento de PIS/PASEP e COFINS pelo importador)

| UF  | Gasolina Automotiva Comum | Gasolina Automotiva Premium | Óleo Diesel | Óleo Diesel S10 | GLP (P13) | GLP             | QAV      | Álcool Hidratado |
|-----|---------------------------|-----------------------------|-------------|-----------------|-----------|-----------------|----------|------------------|
|     | Internas                  | Inter-estaduais             | Internas    | Inter-estaduais | Internas  | Inter-estaduais | Internas | Inter-estaduais  |
| *SP | 143,60%                   | 223,73%                     | 143,60%     | 223,73%         | 86,43%    | 111,34%         | 88,12%   | 113,26%          |

ANEXO XII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS9  
(Art. 1º, I, "c", 4 - exigibilidade suspensa ou sem pagamento de PIS/PASEP, COFINS e CIDE pelo Importador)

| UF  | Gasolina Automotiva Comum | Gasolina Automotiva Premium | Óleo Diesel | Óleo Diesel S10 | GLP (P13) | GLP             | QAV      | Álcool Hidratado |
|-----|---------------------------|-----------------------------|-------------|-----------------|-----------|-----------------|----------|------------------|
|     | Internas                  | Inter-estaduais             | Internas    | Inter-estaduais | Internas  | Inter-estaduais | Internas | Inter-estaduais  |
| *SP | 158,47%                   | 243,49%                     | 158,47%     | 243,49%         | 86,43%    | 111,34%         | 88,12%   | 113,26%          |

ANEXO XIII - OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS DISTRIBUIDORAS E DEMAIS REMETENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO  
(Art. 1º, I, "a", 5 - PIS/PASEP e COFINS não computadas no preço pela distribuidora de combustíveis)

| UF  | Álcool Hidratado |
|-----|------------------|
|     | Internas         |
|     | 7%               |
| *SP | 16,85%           |

ANEXO XIV - OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS, PRODUTOR NACIONAL DE LUBRIFICANTES, IMPORTADOR DE LUBRIFICANTES E DEMAIS REMETENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO  
(Art. 1º, II - lubrificantes)

| UF  | Lubrificantes Derivados de Petróleo | Lubrificantes Não Derivados de Petróleo |
|-----|-------------------------------------|-----------------------------------------|
|     | Internas                            | Interestaduais                          |
|     |                                     | 7%                                      |
| *SP | 61,31%                              | 96,72%                                  |

BRUNO PESSANHA NEGRIS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

